



RH H.

Câmara Municipal do Nordeste

### ATA N.º 85

---Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Luís Jorge Borges Fernandes e Luís Dutra Borges. -----

---Faltou o Sr. Vereador Carlos Alberto Medeiros Mendonça, o qual apresentou tempestivamente justificação, a qual foi considerada válida. -----

---Faltou o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão por estar em gozo de período de férias. -----

---Secretariou a reunião o Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz Vieira. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

#### ---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia sete de dezembro corrente, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

#### -----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---O Sr. Vereador Luís Dutra Borges referiu que na última reunião da Assembleia Municipal foi apresentado um voto de saudação ao novo Governo Regional dos Açores, não ficando claro se o mesmo iria ser enviado conhecimento. Desta forma, sugeria que o mesmo fosse enviado para conhecimento do Governo Regional dos Açores e das bancadas partidárias com assento na Assembleia Regional. -----

Nordeste, 21 de dezembro de 2020



---Sobre este assunto o Sr. Presidente disse julgar que a intenção seria mesmo esta, contudo, iria confirmar junto do Sr. Presidente da Assembleia Municipal. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/JOSÉ ESTEVAM AMARAL**-----

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---" Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que o munícipe João José Estevam do Amaral, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---O agregado reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---O munícipe encontra-se em situação de carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento. -----

---Após uma análise detalhada à situação económica e social do Sr. João José, com base nos fundamentos apresentados na informação social e técnica e em documento médico, anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que o mesmo deverá beneficiar do presente apoio, de modo a conseguir adaptar as instalações sanitárias de forma a eliminar as barreiras existentes, que condicionam os cuidados associados à situação de saúde do mesmo, nomeadamente substituição de banheira por polibanho e substituição de rede de água e esgotos. -----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de **€ 1.800,00 (mil e oitocentos euros)**, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado às obras de substituição de banheira por polibanho e rede de água e esgotos.



*[Handwritten signature]*

---O munícipe fica obrigado à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social. ----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – INFORMAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL/MARIA MADALENA DA ROCHA MEDEIROS-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---" Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Maria Madalena da Rocha Medeiros, requereu apoio destinado à resolução da sua situação de carência, prevista no Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social de Nordeste. -----

---A munícipe reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 5.º, do regulamento em apreço. O processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, de acordo com a documentação solicitada no n.º 1 do artigo 7.º, do mesmo regulamento. -----

---A família encontra-se em situação de carência económica e social, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente carência estrutural (insuficiência económica), sendo que já foram esgotados os recursos existentes, nos termos do n.º 2, do artigo 2.º do referido regulamento. -----

---Após análise detalhada à situação económica e social do agregado da Sra. Maria Madalena, com base nos fundamentos apresentados na informação social, informação técnica, documentos anexos à presente informação, e no Regulamento em apreço, julgo que a mesma deverá beneficiar do presente apoio, de modo a contribuir para a melhoria das condições habitacionais daqueles. -----

---Este apoio deverá ser atribuído sob forma temporária, no montante de **€ 1.500,00 (mil e quinhentos euros)**, não ultrapassando o período máximo de 6 meses, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º do mencionado Regulamento, destinado às obras de beneficiação



habitacional, nomeadamente revestimento de paredes, execução de teto falso e pinturas. -----

---A munícipe fica obrigada à apresentação de documento comprovativo de que o montante atribuído foi aplicado para o fim a que se destina (n.º 1, artigo 10.º), sendo que a não apresentação deste documento implica a reposição do valor total do apoio. -----

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social. -----

**---PROPOSTA – MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19-----**

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Considerando a deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de abril de 2020. -----

---Considerando que, o Presidente da República decretou, nos termos dos artigos 19.º, 134.º, alínea d), e 138.º da Constituição e da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio, sob proposta e ouvido o Governo e obtida a necessária autorização da Assembleia da República, através da Resolução da Assembleia da República n.º 89-A/2020, de 4 de dezembro, a renovação da declaração do estado de emergência a nível de Portugal continental, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. -----

---Considerando que a renovação do estado de emergência tem a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 9 de dezembro de 2020 e cessando às 23h59 do dia 23 de dezembro de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei. -----

---Considerando que o Governo Regional dos Açores decidiu em Conselho do Governo extraordinário, tendo em conta a declaração de Estado de Emergência para todo o território nacional, prorrogar a declaração de situação de calamidade pública nas ilhas de Santa Maria, São Miguel, Terceira, Pico e Faial, assim como prorrogar a situação de contingência nas ilhas Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo. -----

---Considerando a monitorização permanente feita à situação da pandemia de COVID-19 na Região Autónoma dos Açores e a verificação de dia para dia do aumento de casos



*[Handwritten signature]*

em toda a ilha, inclusive no Concelho de Nordeste. -----

---Considerando que o Delegado de Saúde de Nordeste, tendo em conta a evolução da propagação do vírus (COVID-19), a situação do estado de calamidade (declarado e mantido pelo Governo regional dos Açores) e as ideias/medidas/soluções discutidas em sede de reunião de Comissão Municipal de Proteção Civil de Nordeste, e implementadas na “primeira vaga” da pandemia, solicitou a esta Câmara Municipal a melhor atenção e respetivas diligências para, no caso de se tornar necessário, estas instituições (mais propriamente Câmara Municipal de Nordeste e Delegação de Saúde de Nordeste) voltarem cooperar/coadjuvar na gestão dos casos positivos para COVID-19 e respetivos contatos próximos, referindo-se entre todas as outras eventuais medidas, especificamente na resolução de problemas relativos à inexistência de condições para cumprimento das adequadas condições em termos de medidas de quarentena/isolamento. -----

---Considerando a situação atual provocada pelo Coronavírus – COVID-19, e atendendo à emergência de saúde pública que vivemos, foram aprovadas e publicadas, ao longo do ano de 2020, várias medidas extraordinárias destinadas a fazer face a este quadro epidemiológico. -----

---Considerando que se mantém a situação de emergência na saúde pública e, também, nos domínios económico e social, proponho ao abrigo das normas excecionais e temporárias aplicáveis às autarquias locais previstas, nomeadamente, nas Leis n.ºs 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, 4-B/2020, de 6 de abril, na sua redação atual, 6/2020, de 10 de abril, na sua redação atual, 11/2020, de 7 de maio, 12/2020, de 7 de maio, 28/2020, de 28 de julho, e 35/2020, de 13 de agosto, que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente à eventual utilização de imóveis, caso se torne necessário, como medida preventiva à pandemia do COVID 19, assim como as despesas inerentes à alimentação e todas as outras consideradas necessárias à prevenção e combate, inclusive as referentes ao apoio a entidades e organismos do concelho no âmbito desta pandemia, devidamente fundamentadas, enquanto se verificar a situação de calamidade pública no território nacional e regional.”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

Nordeste, 21 de dezembro de 2020



**---ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SEIS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO-----**

---Presente a informação sobre o assunto mencionado em epígrafe, subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara, Sr. Luís Jorge Borges Fernandes, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Exmo. Senhor Presidente, -----

---Por Despacho de V. Exa. proferido em 28 de outubro de 2020, foi aberto o procedimento por Ajuste Direto para Execução da Empreitada de Implementação da Eficiência Energética em Seis Edifícios pertencentes a este Município – Proc. N.º 128/2020, com o preço base de € 108.409,48 (cento e oito mil, quatrocentos e nove euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor. -----

---Para o efeito foram convidadas a apresentar proposta seis empresas via plataforma eletrónica de contratação pública, sendo que só foi submetida uma única proposta cujo valor ultrapassou o preço base do procedimento. -----

---Assim e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos a única proposta apresentada foi excluída e, por conseguinte, foi tomada a decisão de não adjudicação e a revogação da decisão de contratar nos termos dos artigos 79.º e 80.º do CCP. -----

---A ABERTURA DO NOVO PROCEDIMENTO -----

--Considerando que esta Câmara Municipal mantém a intenção e a necessidade de implementar a eficiência energética em seis edifícios pertencentes a este Município, os quais foram objeto de uma candidatura ao PO Açores 2020. -----

---Considerando que esta medida permite dotar os edifícios com as mais recentes tecnologias e soluções, com vista à redução de consumos energéticos. -----

---Considerando que o município não dispõe de meios humanos e de equipamentos que permitam assegurar a execução da empreitada, torna-se necessário celebrar um contrato de empreitada, com vista à execução da obra. -----

---Nos termos da regra geral de escolha do procedimento e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se que seja desencadeado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea



RH

b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, para a contratação da empreitada destinada à IMPLEMENTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SEIS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO, nos termos abaixo expostos.-----

---O projeto de execução encontra-se aprovado, assim como o Plano de Segurança e Saúde, elaborado nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

---**DO PROCEDIMENTO CONCURSAL:** -----

---Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €186.180,80 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta euros e oitenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, compatibilização a satisfazer pela classificação orgânica e económica 0102/07010301 – GOP 2018/3 - Proposta de Cabimento n.º 8731/2020, de 15/12/2020.

---Compete à Câmara Municipal autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

---1. Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: ---

---a) Fixação do preço base em € 186.180,80 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta euros e oitenta centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, verificado através da atualização dos novos valores, na sequência de alterações realizadas ao Projeto de Execução, no que respeita à iluminação do Complexo Desportivo Municipal de Nordeste, permitindo deste modo dotar este espaço com as condições necessárias à prática de competições de âmbito regional. -----

---O preço base de € 186.180,80 (cento e oitenta e seis mil, cento e oitenta euros e oitenta centimos) é subdividido pelos seguintes lotes e preços base parciais: -----

---Lote 1 – Complexo Desportivo Municipal de Nordeste – preço base de € 122.019,20 (cento e vinte e dois mil, dezanove euros e vinte centimos); -----

---Lote 2 – Edifício da Câmara Municipal de Nordeste, Edifício da Divisão de Obras e Urbanismo, Centro Municipal de Atividades Culturais, Escola EB1/JI de Nordeste e Escola EB1/JI de Lomba da Fazenda – preço base de € 64.161,60 (sessenta e quatro



mil, cento e sessenta e um euros e sessenta cêntimos). -----

---b) No caso de se verificar empate entre propostas, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência ao mais baixo preço que resulte do cômputo do valor total proposto para a execução de todos os trabalhos respeitantes à empreitada, do respetivo mapa de quantidades de trabalho; -----

---c) Fixação de um prazo de execução da empreitada em 120 dias, apresentados do seguinte modo: -----

--Lote 1 – Prazo máximo de **60** dias; -----

--Lote 2 – Prazo máximo de **120** dias.-----

--d) Não é exigida a prestação de caução dado o preço contratual ser inferior a € 200.000,00 nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP; -----

---e) Adoção do CPV 45315100-9 e que sejam titulares de alvará com: -----

---**1ª Subcategoria** “Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA”, da **4ª Categoria** correspondente a “Instalações elétricas e mecânicas”, com a classe correspondente ao valor global da proposta; -----

--**4ª Subcategoria** “Redes e instalações elétricas de tensão de serviço até 30 kV”, da **4ª Categoria** correspondente a “Instalações elétricas e mecânicas”, com a classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam; -----

---**6ª Subcategoria** “Instalações de produção de energia elétrica até 30 kV”, da **4ª Categoria** correspondente a “Instalações elétricas e mecânicas”, com a classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam. -----

---A adoção da seguinte fórmula de revisão de preços obedece à fórmula F05 – Reabilitação ligeira de edifícios, na modalidade de cálculo por fórmula polinomial, de acordo com a cláusula 37.ª do Caderno de Encargos. -----

---2. Quanto ao modo de apresentação de propostas propõe-se que a entrega ocorra na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP. -----

---3. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos: -----

---**Membros Efetivos:**-----





RA AI

Câmara Municipal do Nordeste

---Luís Jorge Borges Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, na qualidade de Presidente do Júri;-----

---Fábio Botelho Costa, Eng.º Civil a prestar serviços neste Município;-----

---Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento. -----

**---Membros Suplentes: -----**

---Hernâni Araújo Sousa, arquiteto, prestador de serviços nesta Câmara Municipal;-----

---Nélia de Fátima Resendes Raposo, Assistente Técnica.-----

**---Gestor do Procedimento: -----**

---Maria Lubélia de Sousa Pimentel Alves, Coordenadora Técnica da Secção do Aprovisionamento.-----

**---Gestor do Contrato: -----**

---Bruno Jorge da Silveira Raposo Medeiros, na qualidade de Assistente Técnico desta Câmara Municipal. -----

---Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções os elementos propostos, bem como todos os restantes intervenientes no processo, terão de subscrever uma declaração em como não se encontram abrangidos por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Deverão os mesmos, ainda, declarar que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento. -----

---5. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:-----

---a) Prestação de esclarecimentos (artigo 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento; -----

---b) Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP). -----

---Nos termos do exposto nos artigos 351.º e 352.º do CCP, aquando da execução dos trabalhos da presente empreitada (trabalhos preparatórios ou acessórios) não se torna necessário a constituição de quaisquer servidões administrativas, bem como, não se irá



realizar qualquer expropriação de prédios de terceiros, sendo que a Execução da Empreitada de Implementação da Eficiência Energética em Seis Edifícios pertencentes a este Município irá ser efetuada nos mesmos, conforme indicado no projeto de execução. -----

---O órgão competente toma a decisão de contratar e de autorizar a respetiva despesa, nos termos do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

---À consideração de V. Exa.”-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

---1. Autorizar a aprovação de abertura de procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, para a EXECUÇÃO DE EMPREITADA DE IMPLEMENTAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SEIS EDIFÍCIOS PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO; -----

---2. Autorizar a realização da despesa ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril; -----

---3. Aprovar as peças do procedimento em anexo (a minuta do anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

---4. Designar como membros do Júri os supramencionados no ponto 3 da informação acima transcrita, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP; -----

---5. Delegar nos membros do Júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 5 da referida informação; -----

---6. Designar o Gestor do Procedimento e o Gestor do Contrato para cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.



Handwritten initials or signature in the top right corner.

**---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS---**

---Presentes duas informações da Secção de Aprovisionamento, dando conta dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal, relativo à assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

---Prestação de Serviços de Implementação do Projeto do Ensino Experimental das Ciências nas Escolas do 1.º Ciclo do Concelho do Nordeste, adjudicado à Expolab – Centro de Ciência Viva, no valor de € 9.150,00, (nove mil cento e cinquenta euros) a pagar em dois anos económicos, conforme se indica: -----

---Ano de 2021 - € 4.575,00 (quatro mil quinhentos setenta e cinco euros);-----

---Ano de 2022 - € 4.575,00 (quatro mil quinhentos setenta e cinco euros). -----

---Prestação de Serviços de Elaboração do Projeto de Reabilitação do Espaço do Campo de Futebol da Fazenda e das Zonas Envolventes, adjudicado à Azores On, Lda no valor de € 19.990,00 (dezanove mil novecentos e noventa euros), a pagar em dois anos económicos, conforme se indica: -----

---Ano de 2020 - € 1.999,00 (mil novecentos noventa e nove euros); -----

---Ano de 2021 - € 17.991,00 (dezassete mil novecentos noventa e um euros). -----

---Prestação de Serviços para Elaboração de Projetos de Especialidades para o Projeto de Reabilitação e Ampliação do Salão Paroquial de São Pedro de Nordestinho, adjudicado a Ricardo Costa Consultoria e Projetos de Engenharia, Lda, no valor de € 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta euros), a pagar no ano de dois mil e vinte e um. -----

---Prestação de Serviços para Fornecimento Contínuo de Combustíveis para Utilização nas Máquinas e Viaturas do Município de Nordeste para o ano de 2021, adjudicado à J. H. Ornelas & CA. Sucrs., Lda, no valor de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), a pagar no ano de dois mil e vinte e um. -----

---Prestação de Serviços para Elaboração do Projeto de Reabilitação de um Edifício em Santana e Zonas Envolventes, no âmbito da Reabilitação dos Centros Urbanos das Freguesias do Concelho, adjudicado a Só Arquitetos – Atelier de Arquitetura, Lda, no valor de € 14.193,00 (catorze mil cento e noventa e três euros), a pagar no ano de dois mil e vinte e um. -----



---Prestação de Serviços de Elaboração de Elaboração do Projeto para um Campo de Jogos e Melhoria dos Acessos situado atrás da Escola Primária de Santo António de Nordestinho, adjudicado à Só Arquitetos – Atelier de Arquitetura, Lda, no valor de € 7.234,00 (sete mil duzentos trinta e quatro euros), a pagar em dois anos económicos, conforme se indica: -----

---Ano de 2020 - € 2.894,80 (dois mil oitocentos noventa e quatro euros e oitenta cêntimos); -----

---Ano de 2021 - € 4.340,40 (quatro mil trezentos e quarenta euros e quarenta cêntimos).

---Elaboração da Cartografia Topográfica Vetorial Homologada do Concelho do Nordeste, adjudicado à InforPortugal – Sistemas de Informação e Conteúdo, S.A., no valor de € 21.727,34 (vinte e um mil setecentos e vinte e sete euros e trinta e quatro cêntimos, a pagar no ano de dois mil e vinte e um. -----

---Aluguer de Equipamentos de Cópia e Impressão para o Município de Nordeste para os anos de 2021 e 2022, adjudicado a J.H. Ornelas & CA sucessor, Lda, no valor de € 21.684,00, (vinte e um mil seiscentos oitenta e quatro euros), a pagar em dois anos económicos, conforme se indica: -----

---Ano de 2021 - € 10.842,00 (dez mil oitocentos quarenta e dois euros); -----

---Ano de 2022 - € 10.842,00 (dez mil oitocentos quarenta e dois euros). -----

---Aos valores supramencionados acresce o Iva à taxa legal em vigor. -----

---A Câmara tomou conhecimento da presente informação e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma à Assembleia Municipal. -----

**---ANTÓNIO VIRGÍNIO SOARES DO COUTO CARREIRO - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE UM PRÉDIO RÚSTICO-----**

---Presente um requerimento apresentado por António Virgínio Soares do Couto Carreiro, representado pelo solicitador Carlos Manuel de Sousa Melo, com escritório na Rua Tavares Resendes, n.º 189, 1.º andar, freguesia de São José, Concelho de Ponta Delgada, solicitando nos termos no disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico, com a área de 1.300 m2, sito à Canada de Manuel de Medeiros, freguesia de Lomba da Fazenda, Concelho de Nordeste, que confronta a norte com Caminho, sul e nascente com Manuel Jacinto de



RH A.

Arruda, e poente com António Pacheco de Resendes, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Lomba da Fazenda sob o artigo 3451 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nordeste sob o número 1784. -----

---O prédio ficará em regime de compropriedade numa proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários:-----

---Ruben Amaral;-----

---Verónica de Jesus Cardoso Cabral.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer favorável à compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -

**---SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – INFORMAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2021-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Coordenadora da secção de Taxas e Licenças, Maria Gorete Lopes de Amaral Dutra, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"De acordo com o artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste, os valores desta deverão ser atualizados anualmente em função da evolução do índice de preços do consumidor.-----

---Considerando que os valores atuais das taxas da referida Tabela entraram em vigor no início do corrente ano, é chegada a altura de se proceder à atualização destes, a fim de produzirem efeitos no início do próximo ano.-----

---Segundo dados fornecidos pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores, através do respetivo sítio na Internet, constantes no documento em anexo, a taxa de variação média nos últimos doze meses do Índice de Preços no Consumidor fixou-se em 0.52 % na Região Autónoma dos Açores.-----

---Para cumprimento deste imperativo legal, procedeu-se ao cálculo de atualização dos quantitativos das taxas da Tabela, do que resultou os valores que constam na tabela anexa, na coluna denominada "Proposto".-----

---Assim, os referidos valores deverão ser aprovados apenas pela Câmara Municipal,



não necessitando de aprovação pela Assembleia Municipal, em virtude da atualização que os originou se conter no âmbito do disposto no artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste.-----

---À superior consideração de V. Exa.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização dos valores das taxas municipais a vigorar no ano de dois mil e vinte e um, de acordo com a proposta apresentada.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.---

**---INFORMAÇÕES DO SR. VEREADOR LUÍS JORGE BORGES FERNANDES NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI SUBDELEGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE: -----**

---Licenciamento de Obras Particulares-----

---Ampliação de moradia – Joy Adele Zimberlin, freguesia de Lomba da Fazenda;-----

---Legalização da alteração de esplanada a sala de refeições André Filipe Medeiros Pacheco, freguesia da Achadinha;-----

---Recuperação e ampliação de edifício para adaptação a turismo em espaço rural na modalidade de casas de campo – Nélia e Pedro Decq Mota Turismo, Lda, lugar da Lomba da Pedreira, freguesia de Nordeste;-----

---Legalização de moradia e anexo – Diniz Raposo Ferreira, freguesia de Lomba da Fazenda;-----

---Legalização de anexo – Maria Helena Teixeira de Teves, freguesia de Lomba da Fazenda.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**


---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia quinze de dezembro corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 2.129.761,44 (dois milhões cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos); -----



---Operações Não Orçamentais – € 38.890,49 (trinta e oito mil oitocentos e noventa euros e quarenta e nove cêntimos). -----

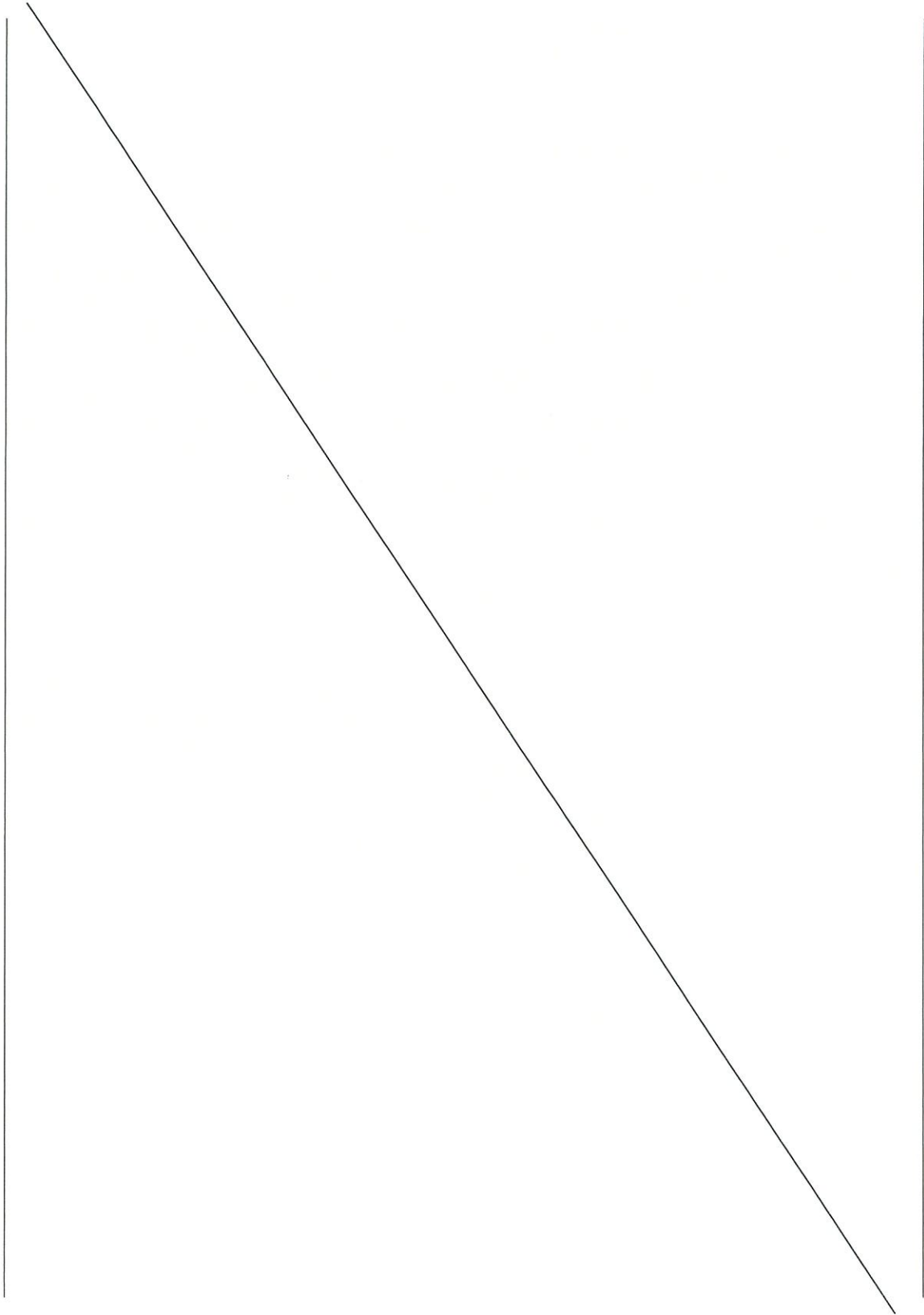
---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e cinquenta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Rafael Toniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----

  
Rafael Toniz Vieira



Câmara Municipal do Nordeste

---



Nordeste, 21 de dezembro de 2020